

28/11/2023**REDE Nº 146**

Prezados,

ASSUNTO 01: REDAÇÃO PAULISTA 4º BIMESTRE – FINALIZAÇÃO

Senhores gestores,

Orientem os docentes de Língua Portuguesa para finalizarem as correções das propostas de redação referentes ao 4º bimestre até o dia 30 de novembro deste ano.

Reiteramos às Unidades Escolares que também monitorem junto aos professores de Língua Portuguesa o andamento das propostas dos bimestres anteriores para verificarem se há alguma sem finalização da correção, caso haja, organizem momentos para que essa finalização seja feita e melhore os índices da Unidade Escolar na Plataforma BI.

Verifiquem com os estudantes se há propostas em rascunho, engaje-os a não deixarem propostas sem fazer. Aproveitem esse momento final para dar-lhes outras chances.

Para quaisquer dúvidas ou problemas apontados, entrem em contato com o Núcleo Pedagógico com as PEC Angelica Amaral (4422-7527) e Tatiana Silva (4422-7099 / 91152-6944) ou pelos e-mails: angelican@prof.educacao.sp.gov.br; tatianaasilva@prof.educacao.sp.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Redação Paulista

FINALIZAÇÃO

4º BIMESTRE
2023

PROPOSTAS DE REDAÇÃO

Revisem suas propostas:

Propostas em rascunhos: oriente os estudantes a terminarem, dê-lhes mais uma chance;

Propostas ainda para revisão do aluno: oriente-os a fazê-la e finalize a correção.

Propostas para correção: finalize-as até 30/11.

Os dados da plataforma BI só sofrerão alteração com a maior quantidade de propostas finalizada pelo docente.

Caso tenham problemas ou dúvidas, entrem em contato com o PEC responsável pela sua UE

 NÚCLEO PEDAGÓGICO

Equipe de Língua Portuguesa
Núcleo Pedagógico

ASSUNTO 02: COMUNICADO CONVIVA – PROGRAMA "PSICÓLOGOS NA ESCOLA"

Público-alvo: Diretores de Escola, COE (Coordenador de Organização Escolar) e POC (Professor de Orientação de Convivência)

Prezados, esperamos encontrar todos bem!

Encaminhamos algumas orientações importantes sobre o programa "Psicólogos na Escola":

1. **SOBRE A ATUAÇÃO DO PSICÓLOGO:** Nosso Programa "psicólogos na escola" atende no âmbito da Psicologia Escolar e Educacional. "Qualquer trabalho realizado deve ter como princípio a coletividade (item 4.1.8 do TR)". Nossos psicólogos não podem fazer atendimento clínico. Dentre suas atribuições, podem realizar acolhimento individual ou emergencial para encaminhamentos a rede protetiva (item 4.1.8.3 do TR). Em casos de dúvidas quanto ao campo de atuação dos psicólogos, sugerimos a consulta ao Termo de Referência itens 4.1 SERVIÇOS QUE COMPÕEM ESTE OBJETO e 6. DO ATENDIMENTO PROFISSIONAL.

2. **OS PSICÓLOGOS DEVEM DAR COMPROVANTES DE COMPARECIMENTO / ATESTADOS QUANDO FIZEREM ACOLHIMENTO INDIVIDUAL DENTRO DAS ESCOLAS?** A emissão de atestado é uma prática clínica. O contrato não prevê atendimento clínico e sim serviços em Psicologia Escolar e Institucional. Ou seja, os psicólogos que atuam no Programa não podem emitir laudos, atestados, comprovante de comparecimento, entre outros, mesmo em casos de acolhimento psicológico individual /de emergência a estudantes, familiares e profissionais da Educação. Casos de comprovante de comparecimento deverão ser emitidos pela Secretaria Escolar e, em casos de encaminhamentos à Rede Protetiva, deverá ser realizado por meio de ofício da Equipe Gestora acompanhado de relatório do psicólogo.

3. QUEM TERÁ ACESSO AO RELATÓRIO DIAGNÓSTICO FEITO PELOS PSICÓLOGOS? O

relatório com diagnósticos iniciais, informados no TR (item 4.1.5), deverá ser preenchido pelos psicólogos e encaminhado ao Conviva Central por meio do Relatório Diagnóstico Escolar já informado, respeitando

o prazo estabelecido conforme a data de início do contrato. Ressaltamos que as questões 18 e 19 do Relatório Diagnóstico Escolar (“público-alvo do plano de intervenção” e “breve descrição do plano de intervenção”) deverão ser compartilhados com a Equipe Regional Conviva e com a Gestão Escolar.

4. COMO PROCEDER EM CASOS DE ALUNOS SEM AUTORIZAÇÃO DOS PAIS E RESPONSÁVEIS? É

extremamente importante que as Equipes Escolares se empenhem esclarecendo a proposta desse serviço de Psicologia nas Escolas junto à Comunidade Escolar e na busca do consentimento dos pais/responsáveis quanto ao Termo de Autorização para Encontros de Psicologia Escolar pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo – SEDUC SP (ANEXO I) para todos os estudantes. O Termo de Autorização para Encontros (fornecido pela Seduc) explica sua fundamentação na Resolução

CFP nº 10/2005 – artigo 8º.

5. COMO AGIR QUANDO O LÍDER/PSICÓLOGO NÃO CONSEGUE PSICÓLOGOS DO SEU POLO PARA ATENDER A DEMANDA EMERGENCIAL? Em casos emergenciais, nos quais os

líderes dos psicólogos

necessitem de apoio de psicólogos de outras Unidades Escolares e ou, Diretorias de Ensino, se faz necessário a comunicação prévia com a Equipe Central Conviva para orientações e direcionamentos, e seguir as orientações para lançamento na SED - acolhimento emergencial (ANEXO II)

6. CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DO PSICÓLOGO: A carga horária é de 30 horas

semanais. Sugerimos adequar a carga horária diária de acordo com a necessidade da escola e com o horário de funcionamento das unidades escolares, conforme consta no item 4.1.2 do Termo de Referência. Se a distribuição diária das horas for superior a 6h, o profissional deverá, obrigatoriamente, fazer intervalo de almoço, não podendo sua carga diária ser maior que 10h. Orientação enviada em Boletim de 03/11/2023.

7. NOS DIAS DE REALIZAÇÃO DO PROVÃO PAULISTA SERIADO. Orientamos que durante a realização do Provão Paulista Seriado - de 28/11 a 01/12/2023, os psicólogos que atendam as escolas participantes da aplicação do Provão, deverão cumprir o horário de trabalho nas Diretorias de Ensino na produção de relatórios diagnósticos e planejamento de ações; e deverão estar disponíveis para casos de emergenciais – atendimentos presenciais ou remotos.

8. SOBRE ATENDIMENTO CLÍNICO PARTICULAR. Psicólogos que compõem o Programa Psicólogos na Escola – Seduc SP, não podem atender estudantes em atendimento clínico particular, em clínicas e consultórios. Orientamos que os estudantes, familiares e profissionais da Educação recebam encaminhamentos à Rede Protetiva de Saúde e indicações de profissionais que não tenham vínculo com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Certos do apoio e do compartilhamento dessas informações a todos os envolvidos, agradecemos o trabalho que vem sendo realizado. Devemos seguir de acordo com as possibilidades legais, a fim de otimizar e aperfeiçoar esse importante Programa nas nossas Unidades Escolares.

Atenciosamente,

Equipe Conviva
DER Santo André

ASSUNTO 03: COMUNICADO CONVIVA – DAS PSICÓLOGAS DOS SETORES A E F

Público-alvo: Diretores das escolas dos setores A e F

Prezados,

Esperamos encontrar todos e todas bem!

Comunicamos as escolas dos setores A e F o desligamento das seguintes Psicólogas:

Patrícia Ribeiro Franco e Janete Amaro de Oliveira.

Está em andamento a contratação de novas psicólogas.

Setor A:

16 de Julho

Antônio Francisco Pavanello Professor

Atilio Tognato

Homero Thon

Inácia Teruko Inagaki Professora

Nelson Pizzotti Mendes Professor

Ondina Rivera Miranda Cintra Professora

Ovídio Pires de Campos Professor

Parque Marajoara II

Valdomiro Silveira

Setor F:

Américo Brasiliense Doutor

Celso Gama Doutor

Cristina Fittipaldi Professora

João Galeão Carvalhal Senador

José Augusto de Azevedo Antunes Professor

José Calvitti Filho Professor

Luiz Lobo Neto Doutor

Luiz Martins

Nadir Lessa Tognini Professora

Valentim Amaral Deputado

Atenciosamente,

Equipe Conviva
DER Santo André